LEI Nº. 550, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1975.

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO NO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL À FAMÍLIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida à família de GERALDA CLÁUDIA GOMES, perpetuidade de terreno onde jazem seus restos mortais, no Cemitério São Miguel, carneira nº. 11890, da Quadra 4, medindo 1,30 metros de frente por 2,30 metros de cada lado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sal publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de novembro de 1975.

Jamel Cecílio
PREFEITO MUNICIPAL

Silvério Silva Leão
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Carlos Alberto Tavares Silva
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arantes
DIRETOR DE FINANÇAS